



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ

Rua Getúlio Vargas, 534, Centro – Cachoeira do Piriá –Pará – CEP 68.617-000 - CNPJ: 01.612.360/0001-07

10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 006/2020 - PMCP

PROCEDENCIA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de Cachoeira do Piriá, através da Prefeitura Municipal, consoante autorização do senhor Leonardo Dutra Vale, na qualidade de ordenador de despesas, vem abrir o presente processo licitatório para contratação de empresa especializada para realização de Processo Seletivo Público – Vestibular para preenchimento de 50 (cinquenta) vagas ao Curso de Graduação em Agronomia do IFPA, que envolverá as atividades elaboração de editais do processo seletivo, organizar o processo de inscrição de candidatos na modalidade online em site oficial, responsabilizar-se pela arrecadação das taxas de inscrição dos candidatos e entre outras especificações relacionadas a realização do processo seletivo em questão.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem como fundamento no Art. 24, inc. XIII da Lei 8.666/93 e Art. 25, inc. II da Lei nº 8.666/1993 e legislações aplicáveis e nas exigências descritas no contrato e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A instituição de ensino superior tem um papel de fomentador e dinamizador do processo de desenvolvimento de serviços necessários à existência e manutenção do meio, local e regional, principalmente pela formação de capital humano, devendo ser capaz de colaborar na geração de renda e a economia, em particular, nos processos de produção agrícola e pecuária. A oferta de curso de agronomia está vinculada ao setor produtivo do município, cumprindo funções e tarefas diversificadas, principalmente pela disposição de suporte científico e tecnológico, pesquisa e extensão, com isso possui em suas mãos, elementos essenciais para este desenvolvimento, demandando um material humano preparado para fazer frente ao mercado de trabalho competitivo e globalizado.

Considerando que o nosso é de pequeno porte, agrega a necessidade de obras estruturantes sejam as infraestruturas escolares, sejam atividades afins e complementares como livrarias, atividades de lazer, restaurantes, bares, hotéis, entre outros, desencadeando um processo de desenvolvimento e geração de empregos, principalmente próximo ao local onde ela se encontrará inserida.

De modo geral, cria uma força centrípeta de atração de diversidades culturais e de lazer, fomentando o incremento de investimentos no município, constituindo um local atrativo para a população. A Prefeitura Municipal tem adotado políticas públicas direcionadas a geração de renda e emprego para a população cachoeirapiriense, especialmente com a agricultura familiar.

Para que este processo seja contínuo, é necessário que o ensino superior, através de seus programas de ensino e projetos educacionais e de pesquisa, tenha uma função social, criando oportunidades para o desenvolvimento intelectual dos acadêmicos e, por conseguinte gerando desenvolvimento para nossa sociedade.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ

Rua Getúlio Vargas, 534, Centro – Cachoeira do Piriá –Pará – CEP 68.617-000 - CNPJ: 01.612.360/0001-07

É neste contexto que a experiência do crescimento endógeno, baseado na presença da instituição formadora de recursos humanos e produtora de conhecimento, tem-se revelado muito interessante para a gestão, aliando o investimento prioritário na educação, em todos os níveis, e levando uma maior qualificação profissional e atração de investimentos produtivos, que por sua vez, gera melhor qualidade de vida e produção de riquezas, quesitos estes que levou a escolha da empresa FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FADESP, CNPJ nº 05.572.870/0001-59, para promover o processo seletivo no município, por se tratar de uma instituição com grande experiência no ramo de atividade pretendida pela Administração Pública Municipal.

RAZÕES DA ESCOLHA

Por possuir capacidade técnica e experiência na realização do processo de seleção pretendido e com grande experiência no ramo de atividade pretendida pela Administração Pública Municipal. Assim, considerando que o valor pactuado com a empresa FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FADESP, será remunerada pelas taxas de inscrição cobradas dos candidatos, no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais).

Desta forma, nos termos do Art. 24, inc. XIII e Art. 25, inc. II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente dos preços praticados estarem de acordo com o mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica, notadamente considerando-se a larga experiência.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FADESP, que será remunerada pelas taxas de inscrição cobradas dos candidatos, no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), que serão recolhidas através de guia emitida no site da FADESP.

Assim, submeto a presente justificativa a Análise da Assessoria Jurídica para posterior ratificação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal para os fins do disposto no caput, do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Cachoeira do Piriá, 08 de Julho de 2020.

Daniel da Silva Siqueira
Presidente da CPL